



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2292 de 17 de junho de 2025.

“Abre crédito especial junto ao orçamento do Município de Alvinópolis – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvinópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento vigente do Município de Alvinópolis – Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE 02.11	SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO, ESP.LAZER		
Subunidade 02.11.01	-	SERV.CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
27.812.0040 – Implementação da Política, Desporto e Lazer PROJETO/ATIVIDADE: Subvenção ao Industrial Sport Club			
335043- Subvenções Sociais		R\$ 22.000,00	DR- 1500
Total		R\$ 22.000,00	

Art. 2º. Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei será(ão) utilizado(s) o(s) recurso(s) previsto(s) no(s) inciso(s) I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

- II. Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), em conformidade com o crédito autorizado por esta Lei;
- III. Promover a alteração e/ou a inclusão de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Alvinópolis, 17 de junho de 2025

Lindouro Modesto Gomes
Prefeito Municipal de Alvinópolis

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a **LEI** foi publicado(a) no saguão da
Prefeitura Municipal de Alvinópolis.

Alvinópolis/MG, 17 de junho de 2025.